

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2026

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 006/2026 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APROXIMADAMENTE 1.400 (MIL E QUATROCENTOS) ÁRVORES, LOCALIZADAS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, ÁREAS VERDES E DEMAIS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados abaixo, exclusivamente para o e-mail licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br, até 16 horas 00min dia 02/02/2026. Data para classificação das propostas apresentadas 03/02/2026 às 10 horas.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.

Nova Canaã Paulista-SP, 27 de janeiro de 2026

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 006/2026

DISPENSA Nº 004/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito Estadual, como Federal, conforme termo de referência.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Contratada: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

Vigência: 27/01/2026 A 27/01/2027

Valor Global R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Assinatura 27 de janeiro de 2026

Nova Canaã Paulista/SP, 27 de janeiro de 2026

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 080/2025

Pregão Presencial nº 010/2025

Objeto: "Contratação de empresa especializada para aquisição de apostilas a serem destinadas para a rede Municipal de Ensino"

Thais Cristina Costa Moreira, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo julgamento realizado pelo Agente de Contratação, ADJUDICA: A licitação em epígrafe, a favor da licitante vencedora: EDITORA DANGUS LTDA, CNPJ sob nº 03.892.051/0001-63, estabelecida na cidade de Bilac/SP, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, perfazendo o valor total de R\$ 144.950,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), cuja proposta apresentada foi considerada válida pelo critério de aceitabilidade, tudo em conformidade com os elementos contidos no processo licitatório..

Nova Canaã Paulista/SP, 27 de janeiro de 2026.

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 080/2025

Pregão Presencial nº 010/2025

Objeto: "Contratação de empresa especializada para aquisição de apostilas a serem destinadas para a rede Municipal de Ensino"

HOMOLOGO, para que produza os seus efeitos legais a decisão proferida pelo Agente de Contratação, figurando como licitante vencedor a empresa EDITORA DANGUS LTDA, CNPJ sob nº 03.892.051/0001-63, estabelecida na cidade de Bilac/SP.

Nova Canaã Paulista/SP, 27 de janeiro de 2026.

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA CNPJ 46.611.117/0001-02 e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206 CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 Processo Licitatório Administrativo nº 002/2026

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços mecânicos, fornecimento de peças e aquisição de equipamentos diversos, destinados a manutenção do Setor de Agricultura deste município em atendimento ao Plano de Ação: 09032024-067709/2024 Programa: 09032024 Emenda Parlamentar: 202442580014-ALFREDINHO, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, sito na Avenida Brasil, 390, Urânia - SP, TORNA PÚBLICO a quem interessar, que realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 267/JUD3 e demais legislação aplicável. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 29/01/2026, HORÁRIO: 09h00min FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 11/02/2026, HORÁRIO: 08h50min. A sessão pública será realizada no site www.bl.org.br, no dia 11/02/2026, fase de lances com início às 09h00min, Horário de Brasília - DF. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site www.bl.org.br, APARECIDO FAZZIO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE



PREFEITURA MUNIC PALMEIRA D'OESTE

AV. DR. FRANCISCO FÉLIX DE MENDONÇA, 4955

46609731/0001-30 Ensino Exercício: 2025

Anexo IX

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Table with columns: RECEITAS DE IMPOSTOS, FUNDEF, LEI Nº 9424, de 24/12/98, RECURSOS VINCULADOS, LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020, Recursos Próprios - Ed. Básica, FUNDEF, FUNDEF EXERC. ANTERIORES. Includes sub-totals for Empenhado, Liquidado, and Pago.

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUIDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

PREFEITURA MUNIC PALMEIRA D'OESTE

AV. DR. FRANCISCO FÉLIX DE MENDONÇA, 4955

46609731/0001-30 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro CONSOLIDADO

Page 1

Main table with columns: Código, Especificação, Saldo Anterior, MES, TOTAL. Contains detailed financial data for various categories like RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO, TRANSFERÊNCIA DO ESTADO, RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS, RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS, RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS, DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF.

PALMEIRA D OESTE, 31 de DEZEMBRO de 2025

VÁLDIR SEMENSATI DE MORAES PREFEITO MUNICIPAL

EDEVANDO CARLOS SIMPES CONTADOR - CRC: 15P257000/O-0/SP

GISLAINE LEON TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE SESSÃO

Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - Processo Administrativo nº 001/2026

Izaías Aparecido Sanches, Prefeito do Município de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, Torna Público a sessão de abertura e disputa dos lotes referente ao Concorrência Eletrônica nº 001/2026 destinada a presente licitação tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para construção 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, conforme termo de planilhas, cronograma, memorial descritivo e projetos, de acordo com Termo de Compromisso n.º: 974397/2025/MCIDADES/CAIXA" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, menor preço global, será realizado as 09 horas do dia 12 de fevereiro de 2026 na plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

Cadastro de propostas e envio de documentos no portal será até 08 horas do dia 12 de fevereiro de 2026. Informações poderão ser obtidas no endereço www.pmaparecidadoeste.sp.gov.br na aba de Editais e Licitações e também por e-mail licitacao@pmaparecidadoeste.sp.gov.br, ou através do telefone 17 3635-1757 - Setor de Licitação. Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 27 de janeiro de 2026. Izaías Aparecido Sanches - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES



GABINETE DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI (11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

PARECER

TC-004433.989.23-3 Prefeitura Municipal: Jales. Exercício: 2023. Prefeito(a): Luís Henrique dos Santos Moreira. Advogado(s): Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215)

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO TOTALMENTE AMAPARADO. SUPERÁVIT FINANCEIRO. CONCEITO "B" NO I-SAÚDE, I-GOV-TI E NO I-AMB DO IEG-M. NECESSIDADE DE MELHORIA DOS DEMAIS RESULTADOS DO ÍNDICE. ADVERTÊNCIAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Table with 2 columns: Item and Percentage. Includes rows for APLICAÇÃO NO ENSINO (30%), DESPESAS COM FUNDEB (100%), MAGISTÉRIO - FUNDEB (96,49%), DESPESAS COM PESSOAL (46,17%), APLICAÇÃO NA SAÚDE (21,45%), and DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO (6,83%).

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 21 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício e Relator, e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas do PREFEITO DE JALES, relativas ao exercício de 2023, sem embargo das recomendações consignadas no voto do Relator.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Bertaiolli - Presidente em exercício e Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 51.841.757/0001-49



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA :=

Nos termos do Artigo 287 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jales, encaminhe-se para publicação o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC - 004433.989.23-3, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Jales.

Câmara Municipal de Jales, em 26 de fevereiro de 2026.

- Bruno Henrique de Paula - Presidente

ENTOS - PROTOCOLO: 15/2026 - 27/01/2026 - 12.05 - X7K4-151H-9W44-AE66



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 51.841.757/0001-49



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA :=

Nos termos do Artigo 287 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jales, encaminhe-se para publicação o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC - 004433.989.23-3, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Jales.

Câmara Municipal de Jales, em 26 de fevereiro de 2026.

- Bruno Henrique de Paula - Presidente

ENTOS - PROTOCOLO: 15/2026 - 27/01/2026 - 12.05 - X7K4-151H-9W44-AE66

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2025 A DEZ/2025

Table with columns for months (JAN-2025 to DEZ-2025) and rows for various expense categories like Salários, Benefícios, etc. Includes a summary row for total expenses.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2025 A DEZ/2025

Table with columns for years (2021 to 2022) and rows for fiscal indicators like Receita Corrente Líquida, Despesa Total com Pessoal, etc.

Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSÉ ANTONIO BARBOZA Presidente da Câmara FLÁVIA REGINA VELO LUCON Responsável p/Controle Interno NILTON CARLOS TONELLO CRC: ISP224295/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	46.951.942,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.951.942,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.951.942,49	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.059.300,04	2,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	2.817.116,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	2.676.260,72	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	2.535.404,90	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO BARBOZA
Presidente da Câmara

FLÁVIA REGINA VELO LUCON
Responsável p/Controle Interno

NILTON CARLOS TONHOLO
CRC:ISP224295/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.842.219/0001-72, localizada na Rua Armindo Pilhalarme, 1132, Centro, na cidade de Santa Albertina/SP, CEP: 15750-007, Santa Albertina/SP, representada pelo Presidente Luiz Donizeti Barbosa, brasileiro, divorciado, RG SSP/SP n. 25160895-5 SSP/SP, CPF/MF n. 184095928-27, residente na rua Osório Florindo de Souza, n. 1265, bairro Centro, CEP: 15750-003, Santa Albertina/SP, em pleno exercício de seu mandato, e a **CONTRATADA**: **LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA – JALES – ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.244.678/0001-08, com sede na rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 74, Distrito Industrial II, na cidade de Jales-SP, representada neste ato pelo diretor Ivair Bologna, RG. nº 11.950.596-4 SSP/SP, CPF/MF nº 064.444.068-62, residente na Avenida Arapuã, nº 4089, Jardim Arapuã, CEP:15707-140, em Jales-SP, têm entre si acertado o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 03/2024, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, contados de 31/01/2026 a 31/01/2027;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, com as alterações da cláusula primeira do presente termo.

E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado a presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e valor, o qual será assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Santa Albertina/SP, 26 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Contratante

LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

ADITAMENTO Nº 03 CONTRATO Nº 002/2024

A CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.842.219/0001-72, localizada na Rua Armindo Pilhalarme, 1132, Centro, na cidade de Santa Albertina/SP, CEP: 15750-007, Santa Albertina/SP, representada pelo Presidente Luiz Donizeti Barbosa, brasileiro, divorciado, RG SSP/SP n. 25160895-5 SSP/SP, CPF/MF n. 184095928-27, residente na rua Osório Florindo de Souza, n. 1265, bairro Centro, CEP: 15750-003, Santa Albertina/SP, em pleno exercício de seu mandato, e a **CONTRATADA** **SUELI ARANTES DA SILVA SOUZA 0660003855-ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.286.817/0001-33, com sede na Rua Toshio Nakai nº06, COHAB III, Santa Albertina-SP, neste ato representado pela proprietária a Sra. Sueli Arantes da Silva Souza, brasileira, convivente, RG nº 62.599.346-9 SSP/SP, CPF nº 066.000.038-55, residente e domiciliada na Rua Toshio Nakai nº 06, COHAB III, CEP: 15751-250, Santa Albertina-SP, têm entre si, justo e contratado o 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2024, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste aditamento a inserção de 01(uma) divulgação da sessão extraordinária do dia 19/01/2025, no valor de R\$ 181,11 (cento e oitenta e um reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por estarem as partes de pleno acordo quanto a tudo que ficou acordado neste instrumento de aditamento, assinam, em 03(três) vias de iguais teor e valor para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, que também assinam.

Câmara Municipal de Santa Albertina, 19 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Contratante

SUELI ARANTES DA SILVA SOUZA 0660003855-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

ADITAMENTO Nº 04 CONTRATO Nº 002/2024

A CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.842.219/0001-72, localizada na Rua Armindo Pilhalarme, 1132, Centro, na cidade de Santa Albertina/SP, CEP: 15750-007, Santa Albertina/SP, representada pelo Presidente Luiz Donizeti Barbosa, brasileiro, divorciado, RG SSP/SP n. 25160895-5 SSP/SP, CPF/MF n. 184095928-27, residente na rua Osório Florindo de Souza, n. 1265, bairro Centro, CEP: 15750-003, Santa Albertina/SP, em pleno exercício de seu mandato, e a **CONTRATADA** **SUELI ARANTES DA SILVA SOUZA 0660003855-ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.286.817/0001-33, com sede na Rua Toshio Nakai nº06, COHAB III, Santa Albertina-SP, neste ato representado pela proprietária a Sra. Sueli Arantes da Silva Souza, brasileira, convivente, RG nº 62.599.346-9 SSP/SP, CPF nº 066.000.038-55, residente e domiciliada na Rua Toshio Nakai nº 06, COHAB III, CEP: 15751-250, Santa Albertina-SP, têm entre si, justo e contratado o 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2024, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste aditamento:

- a inserção de até 30 (trinta) divulgações anuais, com valor individual de cada inserção no importe de R\$ 181,11 (cento e oitenta e um reais e onze centavos) e o valor anual de R\$ 5.433,30(cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos);
- a prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado em mais 12(doze) meses, contados de 26/01/2026 a 29/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por estarem as partes de pleno acordo quanto a tudo que ficou acordado neste instrumento de aditamento, assinam, em 03(três) vias de iguais teor e valor para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, que também assinam.

Câmara Municipal de Santa Albertina, 26 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Contratante

SUELI ARANTES DA SILVA SOUZA 0660003855-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

ADITAMENTO Nº 01 CONTRATO Nº 04/2025

A CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.842.219/0001-72, localizada na Rua Armindo Pilhalarme, 1132, Centro, na cidade de Santa Albertina/SP, CEP: 15750-007, Santa Albertina/SP, representada pelo Presidente Luiz Donizeti Barbosa, brasileiro, divorciado, RG SSP/SP n. 25160895-5 SSP/SP, CPF/MF n. 184095928-27, residente na rua Osório Florindo de Souza, n. 1265, bairro Centro, CEP: 15750-003, Santa Albertina/SP, em pleno exercício de seu mandato e a **CONTRATADA** **José Elzo Borges de Oliveira 30726022802 ME**, inscrita no CNPJ: 24.274.882/0001-41, localizada na Olímpio Estevam de Lacerda, nº 805, Bairro Centro, CEP 15750-001, em Santa Albertina/SP, neste ato representada pelo proprietário José Elzo Borges e Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 307.260.228-02, residente na Rua Benedito de Abreu, nº 730, Bairro Centro, CEP: 15750-035, em Santa Albertina/SP. As partes têm entre si, justo e contratado o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/2025, na seguinte conformidade:

Cláusula Primeira – do objeto

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo inicial de vigência do termo contratual em mais 12(doze) meses, contados de 28/01/2026 a 28/01/2027;

Cláusula Segunda – da inalteração das cláusulas

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, com as alterações da cláusula primeira do presente termo.

E por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente Termo de Aditamento, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, após assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Câmara Municipal de Santa Albertina, 26 de janeiro de 2026

Câmara Municipal de Santa Albertina
Contratante

José Elzo Borges de Oliveira 30726022802 ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Relação anual dos padrões de vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Santa Albertina/SP

Posição em 31/12/2025

Denominação	Referência	Salário-base em R\$
Serviços Gerais de Limpeza	07	1.859,55
Oficial Administrativo	13	3.694,42
Secretário Administrativo	14	4.309,46
Contador	14	4.309,46
Tesoureiro	14	4.309,46
Procurador Jurídico	17	6.600,48

Relação da remuneração paga a título de subsídio aos agentes políticos da Câmara Municipal de Santa Albertina/SP

Posição em 31/12/2025

Denominação	Subsídio em R\$
Vereador	4.051,86
Presidente da Câmara	5.485,07

Câmara Municipal de Santa Albertina, 27 de janeiro de 2026

Luiz Donizeti Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

(Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e dá outras providências).

LUIZ DONIZETI BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

RESOLVE DECRETAR:

ART. 1º ficam atualizados para o exercício de 2026, os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, nos termos do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, na forma do anexo único do presente decreto.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Albertina/SP, 26 de janeiro de 2026

Luiz Donizeti Barbosa
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio, afixado no local de costume, e publicado na imprensa regional.

Flávia Regina Velo Lucon
Secretária Administrativa

Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 261.968.421,04. (duzentos e sessenta e um milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ R\$10.478,74 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

(Regulamenta compras e contratações diretas classificadas por valor no exercício de 2026, nos termos do artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e dá outras providências)

LUIZ DONIZETI BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

RESOLVE DECRETAR:

ART. 1º Ficam regulamentadas as compras e ou contratações diretas, assim classificadas em 2026 pelo valor de até R\$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), definidas nos termos do artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ART. 2º No caso de compras e ou contratações diretas, nos termos do artigo 1º deste Decreto, o(a) responsável pelo Setor de Compras deve instruir a formalização do processo de contratação com os seguintes documentos:

- I - Instrumento de formalização de demanda, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal;
- II - Documentação comprobatória da estimativa de despesa, podendo ser oriunda de fornecedores locais ou regionais;
- III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de contratações parceladas e ou serviços contínuos, o gestor do contrato deverá também anexar termo de referência.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Albertina/SP, 26 de janeiro de 2026

Luiz Donizeti Barbosa
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio, afixado no local de costume, e publicado na imprensa regional.

Flávia Regina Velo Lucon
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23 E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE – SP avisa que se encontra aberto o Procedimento Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº. 001/2026, empreitada do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento menor preço global, que visa a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV Nº 990538 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE SANTA SALETE” TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.

A sessão da Concorrência se dará no dia 05 de março de 2026 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica no site: <http://179.125.61.249:8079/comprasedital/>. O prazo para solicitação de chave para participação, credenciamento e proposta se transcorrerá impreterivelmente até às 08:30 horas do mesmo dia. As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Santa Salete, sito à Rua Barão do Rio Branco nº. 600, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (017) 3662-9000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site licitacao@santasalete.sp.gov.br e no endereço acima mencionado e poderá ser retirados gratuitamente.

Santa Salete /SP 27 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR MARTINS MILIATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal “Pref. Wilson Nogueira Lapa”

www.pimestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 07/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 01/2026

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER (QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO VEREADOR JULIO ANDRÉ) NO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP, RELATIVO AO PROGRAMA CASA PAULISTA – DESENVOLVIMENTO URBANO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BAIRRO PAULISTA (CIDADES SUSTENTÁVEIS), CONVÊNIO SEI nº 013.00004439/2026-56”.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A Concorrência ocorrerá por Sistema Eletrônico de contratações na Plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, através do endereço: <https://blcompras.com/>, o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: <https://www.pimestrela.sp.gov.br/e> na Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste/SP, na Rua Bahia, nº639, Jardim São Paulo, na cidade de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, pelo telefone (17) 3833-9411. Custo: nihil. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Até 24/02/2026 às 07h30min (Horário de Brasília) **SESSÃO DE DISPUTA AGENDADA:** Para o dia 24/02/2026 às 08h00min (Horário de Brasília) Estrela d'Oeste/SP, 26 de janeiro de 2026. **PEDRO DE SENZI NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE.**



Instituto de Previdência Municipal de Marinópolis

C.N.P.J. 65.712.028/0001-05 – FONES 17 – 3695-1101

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000 – Marinópolis – S.P

E-Mail: ipremmarinopolis@yahoo.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL.

CONTRATADA: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: entrega da avaliação e do DRAA no dia 31 de março de 2026.

Instituto de Previdência Municipal de Marinópolis, 13 de Janeiro de 2026.

CAMILA DE FRANÇA MARCHESINI MARIN
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	26.366.114,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.266.114,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.995.910,76	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.887.089,97	41,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.037.791,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.335.902,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.634.012,63	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.743.449,58	-10,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.519.337,71	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.778.545,25	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.202.578,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.838.628,03	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	74.681,70	2.905.218,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS		Anexo IX	
Praça da Bandeira 69		Ensinio Exercício: 2025	
45132719/0001-14		Período: 01/10/2025 até 31/12/2025	
Quadro Resumo da Aplicação Em Educação			
Receitas e Aplicações Mínimas			
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF	Valor
Impostos Próprios	1.119.577,96	Saldo de Exer Anteriores	0,00
Transferências Constitucionais	24.236.295,50	Aplicações Financeiras	0,00
Total da Receita de Impostos	25.355.873,46	Total do FUNDEF	0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	6.338.968,37	Magistério - mínimo de 60%	0,00
FUNDEF	Valor	Total - 100% dos recursos	0,00
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	1.934.196,01	RECURSOS VINCULADOS	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	8.339,43	Recebidos no Exercício	449.105,94
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	Saldo de Exer Anteriores	905.481,94
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	Total de Rec. Vinculados	1.254.587,88
Complementação União - VAAAT - Principal (V)	0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado	
Compl. União - VAAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	deverá ser aplicado no exercício seguinte	
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VII)	2.715,75		
Total do FUNDEF	1.945.251,19		
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor		
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	1.359.774,81		
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	1.748.281,90		
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado
Recursos Próprios - Ed. Básica	7.029.751,69	27,72 %	7.028.931,69
			27,72 %
			6.972.193,19
			27,50 %
FUNDEF	Empenhado	%	Liquidado
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	1.722.101,71	88,65 %	1.722.101,71
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00
			0,00 %
			1.722.101,71
			88,65 %
OUTRAS	114.905,58		114.905,58
			114.905,58
TOTAL (mín. 90%)*	1.837.007,29	94,44 %	1.837.007,29
			94,44 %
FUNDEF EXERC. ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado
Magistério	0,00	0,00 %	0,00
			0,00 %
			0,00
			0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00